



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 874/86

DATA: 10.07.86.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR para reconstrução total das Escolas Rurais Estaduais Menino Jesus (Retiro do Pinhal) e São Vicente Palotti (Jaboticabal) neste Município.

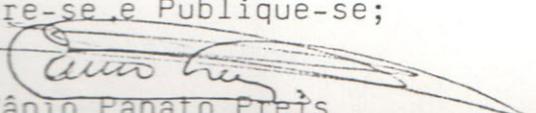
Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º) - A conservação dos imóveis construídos em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 10(dez) dias do mês de julho de 1986, 98º da República e 31º do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO